



OF. 1695/10 - Ref. 16/09 P. 32/11 - 15/02/11 - Prefeito

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso nº 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

# INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
Protocolo Nº 1373/2010  
Campo Mourão, 31/09/2010 Horas 09:30  
Elia  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>09.09.10</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria competente, seja disponibilizado nas Unidades de Saúde do Município de Campo Mourão, o medicamento Contraceptivo Trimestral Acetato de Medroxi Progesterona 150mg.

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de ajudar mulheres a não terem filhos e com esse medicamento se tomaria possível tal finalidade. Seu uso é trimestral e ajudaria no planejamento familiar.

**Como Funcionam os injetáveis trimestrais?** Entre as fórmulas existentes, o "acetato de medroxiprogesterona de depósito - AMPD" é o mais usado, e comercializado com o nome Depo-Provera 150mg. A mulher recebe uma dose trimestral intramuscular que suprime a ovulação, e por isso, evita a gravidez. A mulher fica com um depósito de hormônio dentro de seu músculo, e o hormônio vai sendo liberado lentamente na corrente sanguínea, ao longo desses três meses. Por não conterem estrógeno, podem ser usados durante toda a amamentação e por mulheres que não podem usar métodos com estrógeno.



Eles não protegem contra doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), devendo se associar um método de barreira (ex. camisinha) para prevenir as DSTs.

**SALA DAS SESSÕES**, em 26 de agosto de 2010



DR. SAUL ANTONIO SACHETTI  
**VEREADOR PMDB**







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:** 08/09/2010.

- |   |       |       |   |       |       |
|---|-------|-------|---|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 1379  | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____ | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____ | /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____ | /2010 |

AUTOR (ES): *Dr. Saul.*

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 09/09/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391